



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 01 de dezembro de 2016.

Ofício nº 133/16

P.09

Encaminhado às Comissões em

5/12/16

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

APROVADO EM

5/12/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI nº 99/16, de 01 de dezembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar transferência de recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais e convênios.

Dada à urgência da matéria, uma vez que a mesma deve estar em vigência a contar de 01/01/2017, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Do Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0808-2016
01/12/2016 16:45:10

Projeto de Lei do Executivo

0099-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 99/16, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 5/12/16
Presidente

APROVADO EM 5/12/16

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2017, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

<u>ENTIDADES</u>		
<u>AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>		
12.367.0016.2020.01.220	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 105.000,00
12.367.0016.2020.01.220	A M A	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 120.000,00
08.244.0031.2051.02.500	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 25.000,00
08.244.0030.2050.01.510	A M A	R\$ 15.000,00
08.244.0030.2050.01.510	CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL	R\$ 8.220,00
08.244.0030.2050.01.510	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 30.000,00
08.244.0032.2052.02.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 20.000,00
08.244.0032.2052.05.500	Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 18.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 116.220,00
10.301.0024.2044.01.310	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 15.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Associação de Integração dos Deficientes de S R Viterbo (AIDESA)	R\$ 75.000,00
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 985.980,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 1.075.980,00
12.365.0016.2022.01.210	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R\$ 230.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 230.000,00
TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.542.200,00
<u>CONVÊNIOS</u>		
10.301.0024.2044.01.310	Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 2.975.835,40
TOTAL DA SUBFUNÇÃO		R\$ 2.975.835,40
TOTAL CONVÊNIOS		R\$ 2.975.835,40
TOTAL GERAL		R\$ 4.518.035,40

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidada do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Dezembro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em

5 / 12 / 16


Presidente

APROVADO EM

5 / 12 / 16

